



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.529/92.

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE NO CORRENTE EXERCÍCIO:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular Dotações do Orçamento Vigente, abaixo discriminadas:

021- GABINETE DO PREFEITO

03.07.021.1.02-Aquisição de um Automóvel para o Gabinete do Prefeito

Despesas de Capital- Investimentos

4.120.00-Equipamentos:.....Cr\$ 7.098.163,00

410- DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10.58.323.1.23-Aquisição de Equipamentos

Despesas de Capital-Investimentos

4.120.00- Equipamentos: Cr\$ 14.500.000,00

**510-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
E DO INTERIOR**

16.88.534.1.26-Equipamentos Rodoviários

Despesas de Capital- Investimentos

4.120.00-Equipamentos.....Cr\$ 31.401.837,00

Total das Anulações.....Cr\$ 53.000.000,00

(Cinquenta e tres milhões de cruzeiros).

Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Suplementar a Dotação do Orçamento Vigente, abaixo relacionada, com base nas Anulações, de que se trata o artigo 1º desta Lei:

210- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.47.239.2.13- Transporte de Estudantes

Despesas Correntes- Despesas de Custeio

Serviços de Terceiros e Encargos:

3132.00-Outros Serviços e Encargos.....

Cr\$ 53.000.000,00

Total da Suplementação:.....Cr\$ 53.000.000,00

(cinquenta e tres milhões de cruzeiros)

Continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.529/92.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 03 de
Abril de 1992.



ELCIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 03 de abril de 1992.



ARNALDO ZAHN

CH. Departº Adm. Municipal